

DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS – II

ESCUSA DE CONSCIÊNCIA

Dispõe o inciso VIII do art. 5º da CF:

Art. 5º (...)

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

- **Recusa da prestação obrigatória e da alternativa:** perda ou suspensão dos direitos políticos? – Caso ocorra a escusa de consciência para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e, ainda, a recusa a cumprir prestação alternativa, fixada em lei, haverá, para o recusante, a **perda dos direitos políticos**.
- **Os judeus e a prova do Enem:** A jurisprudência do STF considerou como abuso do direito de escusa de consciência o requerimento da parte dos judeus que eram contrários à aplicação da prova no dia de sábado.
- **Serviço militar obrigatório:** A quem se abster do serviço militar obrigatório por escusa de consciência, será oferecido o cumprimento de prestação alternativa, fixada em lei.

05
min

VEDAÇÃO AO ANONIMATO

- **Disque-denúncia:** Denúncia anônima é o mesmo que delação apócrifa.
- **Oferecimento de denúncia com base em delação apócrifa:** a necessidade de diligências preliminares – as jurisprudências do STF e do STJ alegam que deve a autoridade policial, ao receber a denúncia anônima, fazer as diligências preliminares, ou seja, não se poderia deflagrar a persecução penal valendo-se apenas da denúncia anônima.

10
min

ANOTAÇÕES

- **A interceptação telefônica baseada em denúncia anônima:** Segundo a jurisprudência do STJ, a interceptação telefônica não pode ser requerida com base apenas em denúncia anônima. Deve-se fazer, inicialmente, as diligências preliminares.

15
min

DANOS MORAL, MATERIAL E ESTÉTICO

- **Possibilidade de incidência de forma cumulada em razão do mesmo evento** – Segundo jurisprudência do STJ, é possível que um mesmo caso seja penalizado por danos morais, materiais e estéticos.
- **A questão das biografias não autorizadas** (Roberto Carlos): um famoso caso de biografia não autorizada envolveu o cantor Roberto Carlos, que teve de impedir na justiça a publicação de uma biografia sobre ele. Este caso, logo depois, foi submetido a uma tese jurídica (controle objetivo), para averiguar a necessidade de autorização para escrever uma biografia. O STF entendeu que se poderia escrever uma biografia mesmo sem autorização, entretanto, o biógrafo teria de se sujeitar a possíveis responsabilizações, tanto de ordem penal, quanto de ordem civil.

20
min

INVIOLABILIDADE DE SIGILOS

Art. 5º

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das **comunicações telefônicas**, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

25
min

QUEBRA DE SIGILOS – PODER JUDICIÁRIO

- Pode-se quebrar qualquer um dos sigilos, desde que o faça de forma fundamentada.

ANOTAÇÕES

- Deve-se lembrar da inexistência de direito absoluto, da relativização dos direitos fundamentais.
- A quebra é sempre medida **excepcional**.

QUEBRA DE SIGILOS – CPI

- **CPI pode quebrar todos os sigilos, exceto o das comunicações telefônicas** (escuta, grampo).
- A quebra deve ser fundamentada e observando o princípio da colegialidade.
- **CPIs estaduais também podem quebrar**, pois têm os mesmos poderes das autoridades judiciais.
- **CPIs municipais não podem quebrar sigilo**, porque não há judiciário no município.

QUEBRA DE SIGILOS – MINISTÉRIO PÚBLICO

Prevalece a orientação de que o Ministério Público **não** pode quebrar sigilos, devendo requerer a providência ao Poder Judiciário.



Atenção!

30
min

O MP poderia ter acesso a contas pertencentes à Prefeitura, independentemente de autorização judicial, até porque, nesse caso, o poder público seria o titular da conta.

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Cursos Online, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Aragonê.

ANOTAÇÕES